

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

RELATÓRIO ANUAL DE AVALIAÇÃO

JANEIRO A DEZEMBRO/2020

UPAE GRANDE RECIFE

UNIDADE PERNAMBUCANA DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO – UPAE

As Unidades Pernambucanas de Atendimento Especializado (UPAE) são Centros Regionais de diagnóstico e orientação terapêutica com alta resolubilidade e densidade tecnológica, oferecendo consultas ambulatoriais em especialidades médicas e de outros profissionais de nível superior, procedimentos diagnósticos de média complexidade e em algumas Unidades, inclusive, cirurgias ambulatoriais em regime de Hospital Dia. A estrutura foi montada para fortalecer a rede de assistência entre a atenção primária e a terciária, garantindo a continuidade do cuidado, onde o acesso ao serviço ocorre de forma regulada.

As Unidades Pernambucanas de Atendimento Especializado - UPAE, de acordo com o seu respectivo Contrato de Gestão, têm como metas assistenciais: a produção de consultas médicas especializadas, as consultas não-médicas, sessões de fisioterapia e, para as UPAE Caruaru, Garanhuns e Petrolina, há também o indicador de Cirurgia Ambulatorial. Como indicadores de qualidade, de modo geral apresentam os indicadores de Atenção ao Usuário, Controle de Origem do Paciente e Indicadores de Gerenciamento dos atendimentos da Unidade (Perda Primária, Taxa de Absenteísmo, Índice de Retorno e Taxa de Cancelamento de Cirurgia).

Quadro 01 – SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO

	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR (R\$)
CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS PESO: 96%	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99 % do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99 % do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Menor 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
CONSULTAS NÃO MÉDICAS PESO: 2%	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99 % do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99 % do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Menor 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
SESSÕES DE FISIOTERAPIA PESO: 2%	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99 % do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99 % do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Menor 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade

Fonte: Anexo Técnico II do Contrato de Gestão nº 001/2018.

COVID-19 EM PERNAMBUCO

Desde 2020, o Estado vem enfrentando a Pandemia pela Covid-19, mobilizando toda a estrutura do Sistema Único de Saúde, com aumento de leitos de enfermarias, bem como de leitos com capacidade de monitorização (UTI) para atender pacientes suspeitos ou confirmados ao Covid-19, além de aquisição de novos equipamentos e aumento do número de profissionais de saúde para acolhimento desses pacientes nos grandes hospitais do Estado, não sendo diferente nas unidades geridas por OSS.

Nesse ano, foram editadas várias normas relacionadas à pandemia pela Covid-19, para orientação no atendimento à população e funcionamento das Unidades, conforme é mostrado abaixo:

- **Decreto nº 48.833, de 20 de março de 2020:** Declara situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.
- **Decreto nº 49.959, de 16 de dezembro de 2020:** Mantém a declaração de situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.
- **Lei Complementar nº 425, de 25 de março de 2020:** Dispõe sobre os procedimentos para contratações destinadas ao fornecimento de bens, à prestação de serviços, à locação de bens e à execução de obras necessárias ao enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional, decorrente do coronavírus, no âmbito do Poder Executivo Estadual.
- **Portaria SES nº 107, de 24 de março de 2020:** *“Art. 1º. Fica determinada, a partir do dia 20 de março de 2020, a suspensão da realização de cirurgias eletivas, consultas e procedimentos diagnósticos ambulatoriais em todas as unidades da rede assistencial pública e privada em todo o Estado de Pernambuco”.*
- **Portaria SES nº 208, de 08 de junho de 2020:** Dispõe sobre o funcionamento e as recomendações para atividades no segmento SAÚDE – Rede Assistencial Pública e Privada (Consultórios, Clínicas, Laboratórios e Hospitais) durante a pandemia do Covid-19, a partir de 10 de junho de 2020.

UPAE Grande Recife

Através do Processo Público de Seleção nº 04/2013, a entidade de direito privado sem fins lucrativos Organização Social - **Instituto Brasileiro de Desenvolvimento da Administração Hospitalar- IBADH**, celebrou Contrato de Gestão nº 001/2018 em 10/09/2018 para operacionalização e execução das ações e serviços de saúde na Unidade Pernambucana de Atenção Especializada – UPAE Grande Recife, do Município de Abreu e Lima.

A UPAE Grande Recife está localizada no Município de Abreu e Lima na BR-101, KM 47, no município de Abreu e Lima/PE. De acordo com o Anexo Técnico I do Contrato nº 001/2018, esta unidade deve oferecer as seguintes especialidades médicas: cardiologia, gastroenterologia, otorrinolaringologia, reumatologia, urologia, endocrinologia, pneumologia e dermatologia. Mantendo também especialidades não médicas vejamos: nutrição, fisioterapia, terapia ocupacional, serviço social, psicologia, fonoaudiologia, enfermagem e farmácia. Contratualmente deve manter em funcionamento as Comissões de Ética, Comissão de controle de infecção e comissão de análise de prontuários, assim como o Núcleo de Manutenção Geral.

Adiante, serão apresentados os resultados dos indicadores de Produção e de Qualidade, referentes aos trimestres do ano de 2020.

RESULTADOS APRESENTADOS PELO RELATÓRIOS ANUAIS FORNECIDOS PELA DGMAS

1. INDICADORES DE PRODUÇÃO

1.1 Atendimento Ambulatorial Médico

Para a avaliação deste indicador, foi considerado pelo setor responsável pelo acompanhamento o número total de consultas médicas realizadas pela Unidade, independente da sua tipologia, conforme consta no Contrato de Gestão nº 01/2018.

Conforme informações retiradas dos Relatórios Trimestrais de 2020 da DGMMAS, o número de Consultas Médicas/Ano realizadas no período avaliado, atingiu volume de **9.596** atendimentos representando percentual de **25,75%**, **não cumprindo com a meta** pactuada **37.272 atendimentos/ano**.

Tabela 01: Meta Contratada x Realizado Atendimento Ambulatorial Médico

Atendimento Ambulatorial Médico - UPAE Grande Recife - Janeiro a Dezembro 2020													
Mês	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	ANUAL
Atendimento Ambulatorial Médico Contratado	3.106	3.106	3.106	3.106	3.106	3.106	3.106	3.106	3.106	3.106	3.106	3.106	37.272
Atendimento Ambulatorial Médico Realizado	1.585	1.319	1.095	0	0	125	579	793	949	1.121	1.005	1.025	9.596
%(Contratado x Realizado)	51,03%	42,47%	35,25%	0,00%	0,00%	4,02%	18,64%	25,53%	30,55%	36,09%	32,36%	33,00%	25,75%
Status da Meta	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida	Suspensão	Suspensão	Não Cumprida							

FONTE: Relatórios Trimestrais/DGMMAS e anexos - UPAE Grande Recife-2020

1.2 Atendimento Ambulatorial não Médico

Para a avaliação deste indicador, foi considerado pelo setor responsável pelo acompanhamento o número total de consultas não médicas realizadas pela unidade, independente da sua tipologia, conforme consta no Contrato de Gestão nº 01/2018.

Conforme informações contidas dos Relatórios Trimestrais de 2020 da DGMMAS, o número de Consultas não Médicas/Ano realizadas no período avaliado, atingiu volume **de 5.134** representando um percentual de **152,80%**, **cumprindo com a meta** pactuada **3.360/ano**.

Tabela 02: Meta Contratada x Realizado Atendimento Ambulatorial não Médico

Atendimento Ambulatorial não Médico - UPAE Grande Recife - Janeiro a Dezembro 2020													
Meses	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	ANUAL
Atendimento Ambulatorial não Médico Contratado	280	280	280	280	280	280	280	280	280	280	280	280	3.360
Atendimento Ambulatorial não Médico Realizado	776	673	470	34	89	31	463	536	566	510	496	490	5.134
%(Contratado x Realizado)	277,14%	240,36%	167,86%	12,14%	31,79%	11,07%	165,36%	191,43%	202,14%	182,14%	177,14%	175,00%	152,80%
Status da Meta	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Suspensão	Suspensão	Não Cumprida	Cumprida						

FONTE: Relatório Trimestral/DGMMAS e anexos - UPAE Grande Recife - 2020

NOTA 01: Para o acompanhamento deste indicador, segundo o Contrato de Gestão nº 01/2018, devem ser contabilizados os atendimentos das seguintes especialidades: Serviço Social, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição, Psicologia e Terapia Ocupacional.

NOTA 02: Para os Atendimentos Ambulatoriais não Médicos, conforme o Contrato de Gestão 001/2018- A meta será avaliada pelo total de consultas não médicas, independente do profissional.

NOTA 03: De acordo com o Contrato de Gestão nº 01/2018, os atendimentos realizados por Assistente Social somente deverão ser contabilizados como consultas não - médicas mediante a emissão de parecer social.

1.3 Atendimento Ambulatorial de Reabilitação – Sessões de Fisioterapia

Para a avaliação deste indicador, foi considerado pelo setor responsável pelo acompanhamento o número total de consultas médicas realizadas pela unidade, independente da sua tipologia, conforme consta no Contrato de Gestão nº 01/2018.

Conforme informações contidas dos Relatórios Trimestrais de 2020 da DGMMAS, o número de Sessões de Fisioterapias/Ano realizadas no período avaliado, atingiu volume de **3.191 atendimentos** representando um percentual de **94,97%**, **cumprindo com a meta**.

pactuada **3.360/ano**.

Tabela 03: Meta Contratada x Realizado Atendimento Ambulatorial de Reabilitação – Sessões de Fisioterapia

Atendimento de Reabilitação - UPAE Grande Recife - janeiro a dezembro/2020													
Mês	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	ANUAL
Sessões de Fisioterapia Contratado	280	280	280	280	280	280	280	280	280	280	280	280	3.360
Sessões de Fisioterapia Realizado	502	343	204	0	0	0	242	318	454	381	403	344	3.191
% (Contratado x Realizado)	179,29%	122,50%	72,86%	0,00%	0,00%	0,00%	86,43%	113,57%	162,14%	136,07%	143,93%	122,86%	94,97%
Status da Meta	Meta Cumprida	Meta Cumprida	Meta Cumprida	Suspensão	Suspensão	Não Cumprida	Meta Cumprida						

FONTE: Relatório Trimestral/DGMMAS e anexos - UPAE Grande Recife - DGMMAS 2020

2. Indicadores de Qualidade

Os Indicadores de Qualidade definidos para a UPAE Grande Recife, estão descritos no Manual de Indicadores para a Parte Variável no Anexo Técnico II do Contrato de Gestão nº 001/2018, são eles:

a) Atenção ao Usuário: visa a avaliar a percepção de qualidade de serviços pelos pacientes ou acompanhantes. Compreende os indicadores: Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas.

b) Controle de Origem do Paciente: Tem como objetivo conhecer a localidade de residência do paciente para avaliar a adequada inserção regional da UPAE por meio da caracterização da origem da demanda, e informa a procedência dos usuários por município.

c) Gerenciamento Clínico: objetiva a utilização do serviço de saúde. Compreende os indicadores: Perda Primária, Taxa de Absenteísmo e Índice de Retorno/Consultas Médicas.

Tabela 04 – Resumo dos Indicadores de Qualidade

RESUMO INDICADORES DE QUALIDADE														
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE GESTÃO DA DGMMS E ANEXOS – 2020														
UPAE GRANDE RECIFE – SETEMBRO A DEZEMBRO/2020														
INDICADOR DE QUALIDADE	CONTRATO / META	Resultado nos Meses												STATUS
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
1. ATENÇÃO AO USUÁRIO														
1.1 Pesquisa de Satisfação	a) realizar pesquisa em no mínimo 10% dos atendimentos. b) envio das informações até o dia 20 do mês subsequente	36,40%	23,95%	22,46%	0,00%	0,00%	35,20%	74,92%	52,59%	37,62%	33,36%	39,50%	34,15%	A Unidade entregou os relatórios no prazo e cumpriu a meta em todos os meses. ³
1.2 Resolução de Queixas	a) resolução de no mínimo 80% das queixas recebidas. b) envio das informações até o dia 20 do mês subsequente	100%	100%	Sem Queixas	0%	0%	Sem Queixas	Sem Queixas	100%	100%	Sem Queixas	100%	Sem Queixas	A Unidade fez o envio das informações no prazo contratualizado bem como obteve 100% de resolutividade no mês onde houve queixas, cumprindo a meta em todos os meses. ²
2. CONTROLE DE ORIGEM DO PACIENTE	a) a meta é o envio do relatório até o dia 20 do mês subsequente	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Não enviado	Não enviado	Enviado no prazo	Não enviado	Enviado no prazo	A Unidade cumpriu a meta , fazendo envio do relatório em tempo hábil, cumprindo a exigência do contrato.				
3. GERENCIAMENTO CLÍNICO														
3.1 Perda Primária	a) a meta é o envio do relatório até o dia 20 do mês subsequente	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Não enviado	Não enviado	Enviado no prazo	A Unidade enviou os relatórios no prazo, cumprindo, assim, a meta contratada em todos meses. ³						
3.2 Taxa de Absenteísmo	a) a meta é o envio do relatório até o dia 20 do mês subsequente	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Não enviado	Não enviado	Enviado no prazo	A Unidade enviou os relatórios no prazo, cumprindo, assim, a meta contratada em todos meses. ³						
3.3 Taxa de Cancelamento Cirurgia	a) a meta é o envio do relatório até o dia 20 do mês subsequente	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Não enviado	Não enviado	Enviado no prazo	A Unidade enviou os relatórios no prazo, cumprindo, assim, a meta contratada em todos meses. ³						
3.3 Índice de Retorno / Consultas Médicas	a) a meta é o envio do relatório até o dia 20 do mês subsequente	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Não enviado	Não enviado	Enviado no prazo	A Unidade enviou os relatórios no prazo, cumprindo, assim, a meta contratada em todos meses. ³						

FONTE: Relatório Trimestral DGMMS e anexos - UPAE Grande Recife - DGMMS 2020

Observação: O primeiro semestre de funcionamento da unidade será monitorado e avaliado, porém os resultados alcançados não serão objeto de penalização financeira por ser este período necessário à implantação do serviço. De acordo com os critérios estabelecidos no Contrato de Gestão 01/2018, anexo técnico II.

3. COMISSÕES E NÚCLEOS

A Cláusula Terceira do Contrato de Gestão nº 001/2018, nos itens elencados abaixo, preconiza que a Unidade deve:

“3.1.35 - Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas: Comissão de Ética; Comissão de Controle de Infecção; Comissão de Revisão de Prontuário.

3.1.36 – Possuir e manter um Núcleo de Manutenção Geral – NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica, assim como um serviço de gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos na unidade, bem como manter o núcleo de engenharia clínica para o bom desempenho dos equipamentos”.

Conforme análise dos Relatórios Assistenciais Trimestrais de Gestão/DGMMAS, a Unidade possui e manteve em pleno funcionamento no ano de 2020 as seguintes comissões: Prontuários Médicos e Controle de Infecção Hospitalar. O referido relatório também informa que a Unidade enviou todas as Atas comprovando as reuniões ocorridas nos meses analisados. Sobre a Comissão de Ética Médica, a mesma não se encontra implantada pois conforme resolução do CREMEPE nº 2.152/2016 em seu art. 3, só deverá ser instituída nas unidades que possuírem um número superior a 30 médicos, o que não se aplica na UPAE GRANDE RECIFE.

Em relação ao Núcleo de Manutenção Geral – NMG, o Núcleo de Segurança do Paciente, Educação Permanente, a Unidade manteve em pleno funcionamento, como também foram enviados os relatórios mensais, conforme consta no relatório da DGMMAS, cumprindo as exigências contratuais.

Importante mencionar que a UPAE GRANDE RECIFE foi orientada pela DGMMAS quanto à implantação do Programa de Gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos, bem como o Núcleo de Engenharia Clínica. Atualmente, encontra-se em fase de implantação do Núcleo de Engenharia Clínica, bem como o Programa de Gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos ².

4. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO

Os Pareceres da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI afirmam em suas conclusões ao final de cada trimestre de 2020 que ratificam os presentes Relatórios Trimestrais referentes ao período de Janeiro a Dezembro/2020, ressaltando que *“esta diretoria tem primado sempre pelo monitoramento eficaz das metas e serviços pactuados, levando-se em consideração todos os aspectos relatados no presente parecer, bem como vem trabalhando junto a unidade o correto funcionamento, oferecendo um atendimento de qualidade à população usuária do SUS, tudo em conformidade com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, posteriormente alterada pela lei 16.155/2017”.*

5. QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde **INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO - IBDAH**, observou-se que o Decreto de nº 46.494 foi assinado em 14/09/2018, com vencimento em 13/09/2020, ficando sem qualificação vigente entre 14/09/2020 a 31/12/2020. Assim durante o período ora analisado, a referida Unidade **não atendeu** ao Art. 4º da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.155/2017, abaixo transcrito:

*‘Art. 4º – A cada dois anos, as entidades qualificadas como Organizações Sociais de Saúde deverão fazer a renovação da titulação, com a apresentação dos seguintes documentos:
I – relatório das atividades realizadas nos dois últimos exercícios;
II – balanços patrimonial, fiscal e financeiro, acompanhados das atas de aprovação pela Assembleia Geral; e*

6. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

O Contrato de Gestão nº 001/2018 (UPAE GRANDE RECIFE) recebeu mensalmente recurso para sua manutenção no valor de **R\$ 370.142,86 (trezentos e sete mil cento e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos)** dividido em recurso fixo (70%) e variável (30%). O recebimento da parte variável depende do cumprimento de metas contratuais de produção e de qualidade, conforme percentuais específicos na tabela abaixo:

Tabela 05 – Repasse de Gestão – Mensal

Grande Recife		Janeiro a Dezembro de 2020	
REPASSE DE RECURSO			
Repasse Mensal *	100%	R\$	370.142,86
Recurso fixo	70%	R\$	259.100,00
Recurso variável	30%	R\$	111.042,86
RECURSO VARIÁVEL			
Repasse Produção	20%	R\$	74.028,57
Consultas Médicas	96%	R\$	71.067,43
Consultas não Médicas	2%	R\$	1.480,57
Sessões de Fisioterapia	2%	R\$	1.480,57
Repasse Qualidade	10%	R\$	37.014,29
Atenção ao Usuário	50%	R\$	18.507,14
Controle de Origem dos Pacientes	25%	R\$	9.253,57
Gereciamento Clínico	25%	R\$	9.253,57

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 56/2021/SES – GSCG no PROCESSO SEI Nº 2300000298.000005/2021-55.

Para o ano de 2020, o valor acumulado de receitas, contabilizando os repasses e rendimentos de aplicações financeiras, foi de **R\$ 4.448.997,29 (quatro milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil novecentos e noventa e sete reais e vinte e nove centavos)**, conforme informações expostas abaixo:

Tabela 06 – Repasse de Gestão – Acúmulo do Ano

Grande Recife	JANEIRO/20	FEVEREIRO/20	MARÇO/20	ABRIL/20	MAIO/20	JUNHO/20	Total Semestre
RECEITAS OPERACIONAIS	R\$	R\$				R\$	R\$
Repasse Contrato de Gestão (Fixo+Variável)	370.142,86	370.142,86	370.142,86	370.142,86	370.142,86	370.142,86	2.220.857,16
Repasse Contrato de Gestão (Odontologia)	-	-	-	-	-	-	-
Rendimento de Aplicações Financeiras	989,11	770,07	902,64	751,86	621,20	578,08	4.612,96
Reembolso de Despesas	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas	-	-	-	-	-	-	-
Desconto (Meta Não Atingida)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE REPASSES/RECEITAS	371.131,97	370.912,93	371.045,50	370.894,72	370.764,06	370.720,94	2.225.470,12

FONTE: Prestação de contas mensais, sujeito a alterações.

* Repasse informado de acordo com a modalidade contratual, por competência.

Grande Recife	JULHO/20	AGOSTO/20	SETEMBRO/20	OUTUBRO/20	NOVEMBRO/20	DEZEMBRO/20	Total Semestre
RECEITAS OPERACIONAIS	R\$	R\$				R\$	R\$
Repasse Contrato de Gestão (Fixo+Variável)	370.142,86	370.142,86	370.142,86	370.142,86	370.142,86	370.142,86	2.220.857,16
Repasse Contrato de Gestão (Odontologia)	-	-	-	-	-	-	-
Rendimento de Aplicações Financeiras	520,93	491,61	455,66	324,49	400,32	477,00	2.670,01
Reembolso de Despesas	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas	-	-	-	-	-	-	-
Desconto (Meta Não Atingida)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE REPASSES/RECEITAS	370.663,79	370.634,47	370.598,52	370.467,35	370.543,18	370.619,86	2.223.527,17

FONTE: Prestação de contas mensais, sujeito a alterações.

* Repasse informado de acordo com a modalidade contratual, por competência.

Conforme informações presentes no Informativo nº 56 do Processo SEI nº 2300000298.000005/2021-55, a despesa da unidade referente a Recursos Humanos (celetista, autônomo, comprovados por recibos de pagamento (RPA) e contratos com pessoas jurídicas) perfaz, em média, um percentual de **62,50%** em relação à média do repasse mensal, estando assim abaixo **do limite de gastos com RH (70%)** conforme preceitua o Contrato de Gestão.

O referido documento também informa que a Unidade em questão apresentou um **superavit** no final do exercício de 2020 de **R\$ 471.132,32 (quatrocentos e setenta e um mil, cento e trinta e dois reais e trinta e dois centavos)** ³.

Tabela 07 – Comparativo dos semestres de 2020 – Receitas X Despesas

ANO	MÊS	RECEITA	DESPEZA	DESPEZA MÉDIA SEMESTRAL	RESULTADO	
2	JAN/20	371.131,97	335.832,03	R\$ 316.890,30	35.299,94	SEMESTRE ANTERIOR R\$ 324.128,31
2	FEV/20	370.912,93	357.912,39		13.000,54	
2	MAR/20	371.045,50	372.367,37		(1.321,87)	
2	ABR/20	370.894,72	253.481,12		117.413,60	
2	MAI/20	370.764,06	298.249,84		72.514,22	
2	JUN/20	370.720,94	283.499,06		87.221,88	
2	JUL/20	370.663,79	303.690,09	346.087,19	66.973,70	SEMESTRE ATUAL R\$ 147.004,01
2	AGO/20	370.634,47	392.886,53		(22.252,06)	
2	SET/20	370.598,52	330.977,96		39.620,56	
3	OUT/20	370.467,35	339.367,79		31.099,56	
3	NOV/20	370.543,18	358.141,54		12.401,64	
3	DEZ/20	370.619,86	351.459,26		19.160,60	
				9,21%		

FONTE: Prestação de contas mensais, sujeito a alterações.

* Repasse informado de acordo com a modalidade contratual, por competência.

7. PRESTAÇÃO DE CONTAS

O Informativo nº 56/2021 do Processo SEI nº 2300000298.000005/2021-55 declara em sua conclusão que *“Por fim, em relação às prestações de contas apresentadas no exercício de 2020, informamos que as análises dos meses de Maio a Dezembro ainda não estão concluídas, podendo sofrer alterações. Os períodos que tiveram as análises concluídas de acordo com Manual de Orientações versão 3.0 foram classificadas como: **REGULAR: Janeiro e Fevereiro. REGULAR COM RESSALVA: Março e Abril**”*.

Através do Processo SEI nº 2300000288.000070/2021-08, a Comissão Mista solicitou à DGMMAS Declaração Expressa de que os recursos tiveram boa e regular aplicação, recebendo a Declaração Negativa constante no mesmo processo com o seguinte teor:

“Declaramos para o fim específico de justificar a ausência de declaração dos Itens 27 do Anexo II e 19 do Anexo VI, referente às Organizações Sociais de Saúde, conforme disposto no artigo 1º da Resolução nº 109, de 09 de dezembro de 2020, que as análises das prestações de contas estão concluídas até o mês de maio de 2020 e que as prestações de contas das demais competências estão em fase de análise documental. Salientamos que o advento da Pandemia do Novo Corona Vírus causou atrasos nas entregas das prestações de contas por parte das unidades e atrasos nas análises por parte da SES, visto o aumento de quantidade de prestações de contas que passaram de 37 (trinta e sete) para 51 (cinquenta e uma), o afastamento de profissionais devido a infecção pelo vírus, entre outras dificuldades enfrentadas nesse ano tão atípico. Logo, resta impossibilitado o envio da declaração mencionada na referida resolução informando que a mesma será posterior-

mente encaminhada, quando do final do processo de análise das prestações de contas das competências inconclusas do ano de 2020, e assim encerrando da verificação do exercício, em obediência aos termos da Lei nº. 15.210 de 19 de dezembro de 2013, posteriormente alterada pela Lei nº 16.155/17, bem como pela Lei nº 16.771/19 ”.

O acompanhamento da execução do contrato, abrangendo detalhamento de custos, gastos e despesas geradas pelas unidades, é realizado por setor competente da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde (DGMMAS) vinculada à Secretaria Estadual de Saúde.

8. APONTAMENTO DE DESCONTO

Em 2020, a Unidade não cumpriu todas as metas valoradas de Produção e Qualidade, havendo dessa forma apontamento de desconto mostrado nas tabelas abaixo:

Tabela 08 – Apontamento de Descontos

Repasso Variável – UPAE GRANDE RECIFE – 1º Trimestre/2020			
Atendimentos Ambulatoriais Médicos (20%) Peso 96%			R\$ 71.067,43
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
Janeiro	51,06%	30,00%	R\$ 21.320,23
Fevereiro	42,47%	45,00%	R\$ 31.980,34
Março	35,25%	45,00%	R\$ 31.980,34
Total			R\$ 85.280,91
Atendimentos Ambulatoriais de Reabilitação (20%) Peso 2%			R\$ 1.480,57
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
Janeiro	114,64%	0,00%	R\$ 0,00
Fevereiro	122,50%	0,00%	R\$ 0,00
Março	72,86%	10,00%	R\$ 148,00
Total			R\$ 148,00
TOTAL DOS DESCONTOS APONTADOS			R\$ 85.428,91

Repasso Variável – UPAE GRANDE RECIFE – 2º Trimestre/2020			
Atendimentos Ambulatoriais Médicos (20%) Peso 96%			R\$ 71.067,43
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
Abril	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
Maior	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
Junho	4,02%	45,00%	R\$ 31.980,34
Total			R\$ 31.980,34
Atendimentos Ambulatoriais Não Médicos (20%) Peso 2%			R\$ 1.480,57
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
Abril	12,14%	0,00%	R\$ 0,00
Maior	31,79%	0,00%	R\$ 0,00
Junho	11,07%	45,00%	R\$ 666,26
Total			R\$ 666,26
Atendimentos Ambulatoriais Médicos (20%) Peso 96%			R\$ 71.067,43
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
Abril	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
Maior	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
Junho	4,02%	45,00%	R\$ 66,26
Total			R\$ 666,26
TOTAL DOS DESCONTOS APONTADOS			R\$ 33.222,86

Repasso Variável – UPAE GRANDE RECIFE – 3º Trimestre/2020			
Atendimentos Ambulatoriais Médicos (20%) Peso 96%			R\$ 71.067,43
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
Julho	18,64%	45,00%	R\$ 31.980,34
Agosto	25,53%	45,00%	R\$ 31.980,34
Setembro	30,55%	45,00%	R\$ 31.980,34
Total			R\$ 95.941,03
TOTAL DOS DESCONTOS APONTADOS			R\$ 95.941,03

Repasso Variável – UPAE GRANDE RECIFE – 4º Trimestre/2020			
Atendimentos Ambulatoriais Médicos (20%) Peso 96%			R\$ 71.067,43
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
Outubro	36,09%	45,00%	R\$ 31.980,34
Novembro	32,36%	45,00%	R\$ 31.980,34
Dezembro	33,00%	45,00%	R\$ 31.980,34
Total			R\$ 95.941,03
TOTAL DOS DESCONTOS APONTADOS			R\$ 95.941,03

No **1º trimestre**, o Relatório DGMMAS informa que a Unidade fez o envio das justificativas nos meses analisados, para o indicador de produção de atendimento ambulatorial médico nos meses analisados e no indicador ambulatorial de reabilitação (março/2020) através dos Ofícios nº108, 112, 116,117 e 118/2020. Tais justificativas foram acatadas por esta diretoria através dos Ofícios nº 222 e 377/2020. Desta forma, a UPAE GRANDE RECIFE sofrerá apontamentos de descontos, mas não sofrerá as aplicabilidades, em conformidade com disposto no § 5 do Argo 3º da Lei Complementar nº 425 de 25/03/2020.

No **2º trimestre**, o Relatório DGMMAS informou que a Unidade justificou o não atingimento das metas através dos Ofícios nº 125 e 130/2020. Em resposta, a DGMMAS emitiu a Ofício nº 414 e 486/2020 **acatando** as justificativas apresentadas.

Ademais, em relação ao **3º trimestre**, o Relatório DGMMAS informou informa que a Unidade fez o envio das justificativas nos meses analisados, para os indicadores de produção de atendimento ambulatorial médico, não médico e de reabilitação, através dos Ofícios nº 132,135 e 139/2020. Tal justificativa foi acatada pela DGMMAS através dos Ofícios nºs 601 e 666/2020. Desta forma, a UPAE GRANDE RECIFE sofrerá os apontamentos de descontos, mas não sofrerá as aplicabilidades, em conformidade com disposto no § 5 do Artigo 3º da Lei Complementar nº 425 de 25/03/2020, abaixo descrito:

“§ 5º Nas contratações firmadas com Organizações Sociais de Saúde, Hospitais de Ensino e Hospitais Filantrópicos, em curso, ficam suspensas as obrigações relacionadas ao cumprimento das metas pactuadas, a apresentação dos respectivos relatórios de acompanhamento e avaliação, previstas no art.14 da Lei 15.210, de 19de dezembro de 2013, e Portarias do Ministério da Saúde, bem como outras formalidades incompatíveis com a situação de emergência, devendo ser estabelecido regime de transição para a execução dos referidos contratos durante este período.”

Para o **4º trimestre**, o Relatório DGMMAS informou que a Unidade justificou o não atingimento do mínimo de 85% das metas através dos ofícios nº 142 e 144/2020 e 002/2021. Em resposta, a DGMMAS expediu o Ofício nº 844 e 845/2020 e 102/2021 **acatando** as justificativas apresentadas para Atendimentos Ambulatoriais Médicas. Desta forma, a UPAE GRANDE RECIFE terá o apontamento de desconto, mas não a efetivação do mesmo.

CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação do material enviado pela Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde, esta Comissão entende se fazerem necessárias as seguintes recomendações, à citada Diretoria, referentes à execução do **Contrato de Gestão nº 001/2018 – UPAE Grande Recife**

¹ Reiteração – Esta Comissão recomenda que assim que haja finalização do estudo de viabilidade de repactuação da meta do indicador de Atendimento Ambulatorial Não Médico seja formalizado o Termo Aditivo referente a esse mérito e que nos seja enviado para que assim, possamos agilizar posteriores análises dos Relatórios;

² Quanto ao Cumprimento das Cláusulas Essenciais do Contrato de Gestão nº 001/2018, essa Comissão Mista recomenda maior empenho da Unidade quanto à implantação do Núcleo de Engenharia Clínica, bem como o Programa de Gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos.

³ Esta Comissão recomenda que sejam tomadas as providências para a resolução dos superavit atingidos, a fim de não comprometer a situação econômico-financeira da contratante e do contrato em questão, e que seja considerada a possibilidade de revisão dos montantes repassados;

CONCLUSÃO

Com base nos dados fornecidos, a presente Comissão reconhece o valor e a importância do serviço prestado e a necessidade de sua continuidade e permanência, já que apresentou resultados satisfatórios ao longo da sua execução. Reforça que o Contrato de Gestão é uma valiosa ferramenta gerencial, e por isso deve obedecer o seu propósito principal, que é o controle e melhoria dos serviços na esfera pública, bem como a participação da sociedade, seja ela diretamente com o cidadão beneficiado, seja através das Organizações Sociais de Saúde.

Portanto, cabe enfatizar a necessidade do fiel cumprimento da Lei Estadual nº 15.210/2103, que passou por algumas alterações em sua redação, de acordo com a Lei Estadual nº 16.155/2017 e a Lei Estadual nº 16.771/2019, em todos os seus aspectos, inclusive no que diz respeito à qualificação das entidades contratadas para operacionalização e gerenciamentos das unidades de saúde do Estado de Pernambuco. Para tanto, é importante que sejam tomadas as providências cabíveis para que as referidas organizações atendam aos requisitos necessários, em se tratando da renovação da sua qualificação

Reforça, ainda, a grande necessidade de realizar os ajustes necessários, fato comum a qualquer modelo inovador, para que seja alcançado seu pleno funcionamento e execução, bem como os que futuramente venham a ser enxergados, a fim de garantir contínuo aperfeiçoamento e qualidade do modelo oferecido. Sem esquecer de mencionar a importância do papel de todos os agentes envolvidos nesse processo, seja por meio de execução do serviço, seja por meio de sua fiscalização e acompanhamento, e principalmente daqueles que fazem uso dele.

Esta Comissão Mista conclui que, a partir dos dados apresentados, o modelo adotado vem atendendo à população do Estado de Pernambuco, garantindo a oferta dos serviços de saúde e preocupando-se com uma maior abrangência deste, alcançando e melhorando toda a rede de saúde do Estado, bem como oferecendo a possibilidade de acesso a variados tipos de serviço, tornando possível inclusive à interiorização de especialidades e serviços antes só oferecidos em grandes centros.

Recife, 12 de abril de 2021.

DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO

Matrícula 324.268-4 SEPLAG

MANOEL CAETANO CYSNEIROS DE ALBUQUERQUE NETO

Matrícula 406.111-0 SAD

PATRÍCIA MARIA SANTOS ANDRADE

Matrícula 389.822-9 SES

RENATA EMMANUELLE DE ALMEIDA MAFRA

Matrícula 401.713-7 SES

SANDRA MACIEL NAVARRO

Matrícula 388.908-4 SES